

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 46/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64584.006124/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação visa atender à necessidade de garantir cobertura securitária aos médicos residentes vinculados aos Programas de Residência Médica desta Instituição, considerando as atividades assistenciais e acadêmicas desenvolvidas no âmbito hospitalar.

2.2 Os residentes exercem atividades práticas em ambiente hospitalar, estando expostos a riscos inerentes à prática médica, razão pela qual a contratação de seguro de vida se mostra necessária para assegurar proteção aos residentes, bem como para resguardar a Instituição quanto a eventuais responsabilidades decorrentes do exercício das atividades previstas nos programas de residência médica.

2.3 A contratação atende à exigência da Lei nº 11.788/2008, que determina a obrigatoriedade de seguro contra acidentes pessoais para estagiários e residentes, tratando-se de serviço de natureza contínua.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hospital Militar de Área de São Paulo - Departamento de Ensino e Pesquisa	Alexandre Tavares da Fonseca
Hospital Militar de Área de São Paulo - Departamento de Ensino e Pesquisa	Rafaela Barboza Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O seguro de vida a ser contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1.1 cobertura securitária para médicos residentes regularmente matriculados nos programas de residência médica da Instituição;

4.1.2 vigência compatível com o período de execução do contrato;

4.1.3 cobertura para morte acidental e invalidez;

4.1.4 possibilidade de inclusão e exclusão de segurados conforme ingresso ou desligamento de residentes;

4.1.5 apólice coletiva ou institucional;

4.1.6 atendimento à legislação vigente aplicável.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar seguradoras que ofertem seguro de vida coletivo ou institucional voltado a profissionais da saúde. Verificou-se a existência de diversas seguradoras que disponibilizam produtos compatíveis com a necessidade institucional, permitindo a contratação de seguro de vida coletivo com cobertura adequada às atividades exercidas pelos médicos residentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de seguro de vida coletivo ou institucional para os médicos residentes da Instituição, garantindo cobertura durante o período de exercício das atividades assistenciais e acadêmicas.

6.2 A contratação permitirá a proteção dos residentes e de seus beneficiários, além de contribuir para a segurança institucional e para o adequado funcionamento dos programas de residência médica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A contratação deverá contemplar **27 (vinte e sete) médicos residentes**, atualmente vinculados aos programas de residência médica da Instituição, considerando eventuais ajustes decorrentes de ingresso, desligamento ou conclusão de programas durante a vigência contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 837,27

8.1 A estimativa do valor da contratação será realizada com base em cotações obtidas junto a seguradoras que ofertem seguro de vida coletivo ou institucional, considerando o quantitativo de 27 residentes e a contratação por meio de apólice anual única.

8.2 A estimativa foi obtida com base em pesquisa realizada no Painel de Preços do Compras.gov.br e em contratações similares realizadas por órgãos públicos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução não admite parcelamento, tendo em vista que se trata de contratação de seguro de vida por meio de apólice anual única, cuja cobertura é fornecida de forma contínua durante todo o período de vigência contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada às atividades finalísticas da Instituição, especialmente no que se refere à formação de recursos humanos em saúde, à assistência hospitalar e ao cumprimento das responsabilidades institucionais relacionadas aos programas de residência médica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação do seguro de vida para os médicos residentes proporcionará maior segurança aos profissionais durante o exercício de suas atividades assistenciais e acadêmicas, assegurando cobertura em caso de morte acidental ou invalidez permanente por acidente.

12.2 Além disso, a contratação contribui para a mitigação de riscos institucionais, para a proteção dos beneficiários dos residentes e para a continuidade regular dos programas de residência médica, reforçando o compromisso da Instituição com a segurança, o bem-estar e a formação adequada dos profissionais em saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

13.1.1 realização de pesquisa de preços junto a seguradoras que ofertem seguro de vida coletivo ou institucional;

13.1.2 definição das condições da apólice, contemplando cobertura para morte acidental e invalidez permanente por acidente;

13.1.3 identificação e conferência do quantitativo de médicos residentes a serem segurados;

13.1.4 formalização do processo de contratação conforme os procedimentos administrativos vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de serviço de natureza imaterial, prestado por meio de apólice de seguro, sem geração de resíduos, consumo significativo de recursos naturais ou interferência direta no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Considerando a obrigatoriedade legal da contratação, a disponibilidade de solução no mercado, o baixo impacto ambiental e a viabilidade financeira demonstrada na estimativa de custos, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.


16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE TAVARES FONSECA DA SILVA**
Data: 13/03/2026 10:57:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEXANDRE TAVARES FONSECA DA SILVA

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELA BARBOZA FERNANDES**
Data: 13/03/2026 12:07:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAELA BARBOZA FERNANDES

Responsável pela contratação direta